



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos:

I - CONCEDER Progressão Funcional Vertical com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1989, nos termos do art. 3º da R.A. nº 10/89 de 24.01.89, à servidora LYBIA JOYCE DO NASCIMENTO SOUZA, da Tabela Permanente da Secretaria deste Regional, ocupante da categoria funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, elevando-a da referência NM-27 Classe A para a referência NM-28 Classe B, de acordo com o parágrafo único do art. 3º, da referida Resolução Administrativa;

II - CONCEDER Progressão Funcional Horizontal, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1989, nos termos do art. 2º, da R.A. nº 010/89 de 24.01.89, aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupantes das Categorias funcionais de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário, Classe "A", abaixo relacionados, elevando-os à referência imediatamente superior àquela em que estiverem posicionados, na Classe que ocupam, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 2º da mencionada Resolução Administrativa:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- I - Categoria: Auxiliar Judiciário  
Código: TRT - 11ª - AJ-023  
Da Referência NM-24 para NM 25

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA  
ANA SUELY CORRÊA COELHO DA SILVA

- II - Categoria: Atendente Judiciário  
Código: TRT - 11ª - AJ-025  
Da Referência NM-14 para NM 15

RAIMUNDO FELICIANO DE OLIVEIRA  
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO AZEVEDO  
NELSON DE SOUZA CARVALHO  
RUTE LIRA DE CASTRO  
MARIETE ROBERT BARROSO KRAUS  
SANDRA GORETTI DE CASTRO GRAÇA DA SILVA  
MARLIZE NÁPOLES DE MELO

Sala de Sessões, 07 de novembro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno